





### LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO)

Processo SEUMA 11289/2014	Parecer Técnico 999/2016	Data da Aprovação 15/06/2016	Validade 15/06/2021	Nº 275/2016
Empreendedor <b>EXPRESS TCM LTDA</b>				
Atividade Principal <b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.</b>				
Endereço <b>AVENIDA FRANCISCO SÁ, Nº 6100.</b>				Bairro <b>BARRA DO CEARÁ</b>
Município <b>FORTALEZA</b>				Estado <b>CEARÁ</b>
CNPJ/CPF 01.834.475/0001-46				
<b>EMPREENDIMENTO:</b>				
<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA COM POSTO DE ABASTECIMENTO PARA VEÍCULOS DA FROTA. POSSUI ÁREA EDIFICADA DE 3694,06 M² E ÁREA DO TERRENO DE 4957,00 M².</b> * NÃO REALIZA SERVIÇOS DE PINTURA, TROCA DE ÓLEO, OFICINA MECÂNICA E LAVA-JATO. * POSSUI 07 CAMINHÕES (PLACAS: HOL 2381, ORW 5742, EWU 0924, EWU 0953, ORT 5923, EWU 0951, EWU 0941).				
<b>CONDICIONANTES:</b>				
ESTA LICENÇA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS				
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Submeter a prévia análise da SEUMA qualquer alteração que se faça necessária na atividade;</li><li>2. Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;</li><li>3. Adotar medidas preventivas no sentido de evitar qualquer tipo de poluição ou degradação ao meio ambiente;</li><li>4. Afixar placa indicativa do licenciamento ambiental em local visível;</li><li>5. Manter as máquinas e equipamentos em boas condições de uso, de modo a evitar ou minimizar ruídos acima dos parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 8097/97 – Lei de Combate a Poluição Sonora, sob pena de fiscalização;</li><li>6. Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento;</li><li>7. Disponibilizar ANUALMENTE à CEPA / SEUMA, Relatório dos testes de opacidade dos veículos da empresa, conforme os parâmetros da resolução CONAMA Nº 418/2009. Deverá ser realizado por empresas associadas ao Sindicato Nacional das Empresas de Inspeção de Segurança e Técnica Veicular (SINAV);</li><li>8. Atender a Portaria nº 13/2014 - SEUMA, que estabelece as normas técnicas e administrativas do sistema de auto monitoramento de efluentes líquidos, domésticos e industriais das atividades poluidoras que se encontram instaladas no Município de Fortaleza;</li><li>9. Atender a Portaria nº 154/2002 – SEMACE, que estabelece a vazão de efluente que é lançado na rede coletora de esgoto, não podendo ultrapassar o regime de lançamento contínuo de 24 (vinte e quatro) horas por dia, com vazão máxima de 1,5 (uma e meia) vez a vazão diária;</li><li>10. A presente licença foi emitida baseada nas condições de operação do mesmo em 15/06/2016, podendo ser cancelada, caso haja violação ou inadequação dos condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença conforme art. 56 da Lei Complementar nº 208, de 15 de Julho de 2015;</li><li>11. Requerer nova Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de validade desta Licença;</li><li>12. Publicar a concessão da licença expedida no presente processo no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à sua concessão em cumprimento ao disposto no art. 10 § 1º da Lei 6938/1981, com a redação determinada pelo art. 20 da lei Complementar 140/2011. Não é necessário apresentar à SEUMA;</li><li>13. A atividade ficará passível de fiscalização e monitoramento pela SEUMA.</li></ol>				

  
Gerente da Célula Licenciamento Ambiental  
Anne Carolina C. Pereira  
Gerente da Célula de  
Licenciamento Ambiental  
CELAM/SEUMA - PMF

  
Coordenador(a) do Licenciamento  
MAR. 06571

Maria Augusta Pontes Cavalcante  
Secretaria da SEUMA